



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 185/2024

Processo:	SEI-480002/001547/2024	Data:	31/07/2024
Concessionária:	Águas do Rio	Bloco:	4
Local Fiscalizado:	Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT 93 - Adolfo Bergamini Estr. Gen. Mena Barreto, 821, Nilópolis - RJ		
Tipo da Ocorrência:	Fiscalização Periódica		
Objetivo da Fiscalização:	Verificar Operação dos equipamentos - Padrões aceitáveis		
Representantes da Concessionária:	William Alves da Silva Carvalho – Supervisor de eletromecânica		

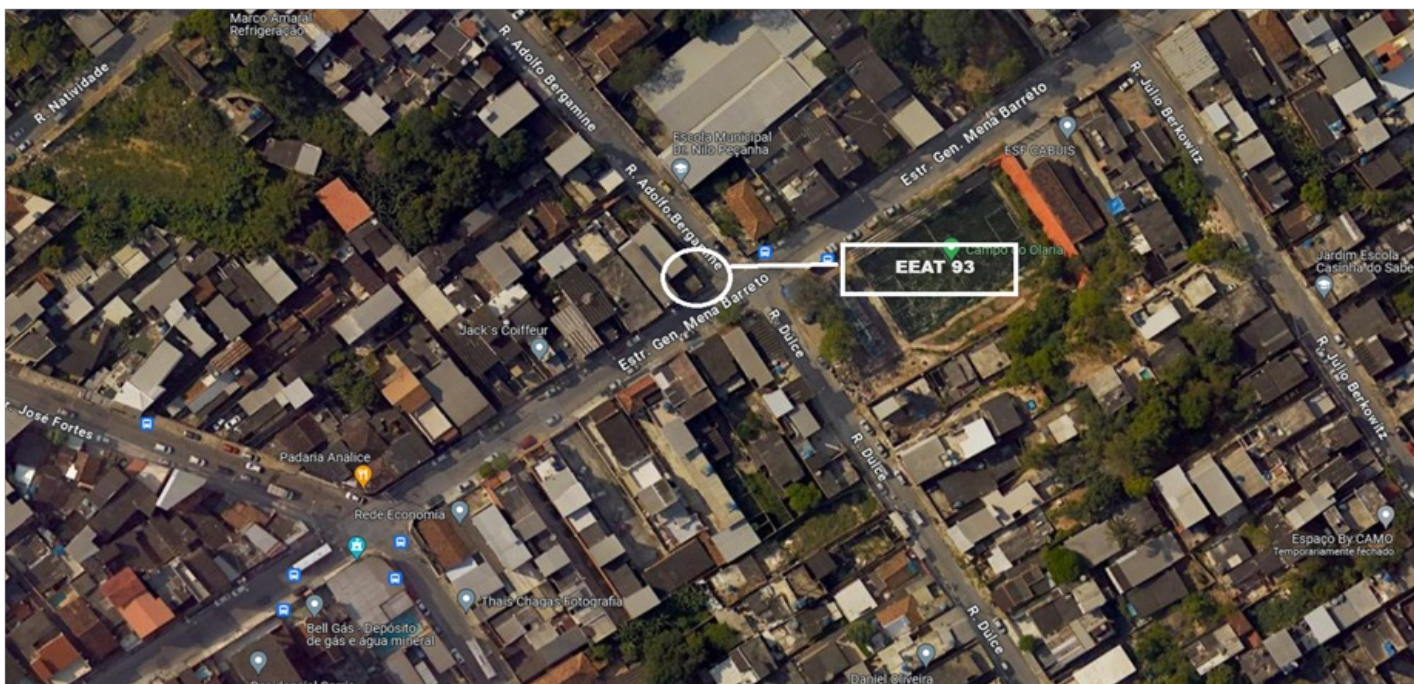
INTRODUÇÃO

O presente relatório é decorrente do processo de Fiscalização Programada no Sistema de Distribuição de Água do Bloco 04. Visando subsidiar esse processo, foi realizada vistoria em 31/07/2024, na Estação Elevatória de Água Tratada - **EEAT 93 - ADOLFO BERGAMINI**, localizada Estr. Gen. Mena Barreto, 821, Nilópolis - RJ. A elaboração desse relatório foi norteada pelas competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas do Rio.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do *Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos Municípios do Bloco 4*.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007 e o Decreto Federal nº 7.217/2010, e também em cumprimento às Resoluções do CONAMA e também aquelas editadas pela AGENERSA, bem como normas técnicas da ABNT e Portarias do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

As Estações Elevatórias desempenham um papel crucial no transporte de água potável até as estações de tratamento, além de incrementar a pressão na rede de abastecimento, garantindo que a água seja direcionada a reservatórios ou áreas que apresentem a cota necessária para o transporte gravitacional, com a pressão adequada. Esses sistemas podem incluir os seguintes componentes: poço de sucção, casa de bombas, motobombas, tubulação de sucção, tubulação de recalque, barrilete, instrumentação, estrutura de movimentação de carga, válvulas, além de sistemas de exaustão e ventilação.

A Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT - 93) fiscalizada é de responsabilidade da Concessionária Águas do Rio – Bloco 4, tendo como função proporcionar pressão manométrica para o abastecimento das áreas dos bairros Novo Horizonte e Cabuis. A EEAT - 93 –Adolfo Bergamini estava em manutenção no momento da vistoria, não possui identificação e o poço da motobomba está situado em um abrigo subterrâneo na calçada da via pública e com tampa de concreto, e com a tampa do painelão de aço fechada (fotos 1 e 2) . A unidade está equipada com um conjunto motobomba que estava em operação no momento da vistoria, com potência de 25 CV, do tipo Anfíbia (foto 3).

Foi informado pelo supervisor William, que a EEAT no momento da vistoria estava operando com uma pressão de retaguarda de 10 mca e uma pressão de recalque de 50 mca.



Foto 01 - Vista do abrigo do conjunto motobomba



Foto 02 - Vista do tampo do panelão de aço do abrigo do conjunto motobomba.



Foto 03 – Vista do interior do abrigo do conjunto motobomba.

Na Tabela 1 são citados outros detalhes técnicos da estação.

Tabela 1 – Informações técnicas da estação elevatória

Característica	Informação
Tipo	Anfíbia
Ano de Início	Sem informação
Vazão média	Sem informação
Pressão média	Sem informação
Tempo de funcionamento por dia	24h
Capacidade de bombas	1
Nº de bombas em operação	1
Nº de bombas reserva	0
Potência de cada bomba	25 CV
Diâmetro das tubulações	Sucção de DN 100 e recalque de DN 75
Descrição geral da área	Logradouro Público
Condições do entorno	Urbanizada
Proteção perimetral	Não possui

Verificamos que o Pannel de Controle da Elevatória se encontrava em bom estado de conservação assim como seus equipamentos elétricos. No momento da vistoria verificamos que estavam realizando , mas encontrava-se em bom estado de conservação assim como seus equipamentos elétricos (foto 4)



Foto 04 - Pannel de controle da EEAT.

NÃO CONFORMIDADES

Foram constatadas as seguintes não conformidades:

- Ø Ausência de placa de identificação da área da estação elevatória;
- Ø Falta de registros de manutenção *in loco*;
- Ø Ausência de sinalização de risco de choque elétrico junto ao pannel de controle.

RECOMENDAÇÕES

A concessionária deverá sanar as não conformidades que foram constatadas abaixo e detalhar as informações que estão ausentes na Tabela 1, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias:

- Ø Providenciar a identificação da unidade;
- Ø Providenciar sinalização de risco de choque elétrico para o pannel de controle;
- Ø Providenciar registros *in loco* de manutenções realizadas;

CONCLUSÃO

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que se encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 14/08/2024

Elaborado por:

Leonardo Cardoso Sinfronio
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5145021-6

Jéssica Bassini Ramiro
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5144913-7

Revisado por:

De acordo:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4432312-3

ANEXO

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Água)			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da estação elevatória (EEAT)?		X	
A EEAT está em bom estado de conservação e protegida?	X		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?	X		
A EEAT permite livre circulação de operadores?		X	
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEAT?		X	
Existem registros das manutenções realizadas?		X	Estão no setor de eletromecânica
Existe boa iluminação na EEAT, inclusive natural?	X		
A EEAT permite livre circulação do ar?		X	
Existem sinais de vazamento na EEAT?		X	
O local está sujeito à inundação?		X	
No caso de inundação, existe plano de contingência?	-	-	
Os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?	X		
Os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?	X		
As bombas estão em bom estado de conservação?	X		
Existe conjunto motor-bomba de reserva?		X	Reserva Almoxarifado
A EEAT é operada de forma automatizada?	X		
Existem dispositivos de proteção antigolpe? OBS: Torre de equilíbrio, tanque alimentador unidirecional - TAU, válvula de retenção, volante de inércia, reservatório hidropneumático, ventosa.	X		Válvula de retenção

Rio de Janeiro, 10 setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro**, Especialista em Regulação, em 11/09/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 11/09/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 16/09/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **82904792** e o código CRC **C2C7659B**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001547/2024

SEI nº 82904792

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485